



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 167/2017

O Vereador **IDELBRANDO SILVA DE FREITAS**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde para as seguintes providências: ***Que seja feito estudos preliminares que viabilize a possibilidade da criação do "Programa de Monitoramento para Pessoas Idosas" no município de Pedro Canário e dá outras providências, conforme Projeto de Lei em anexo.***

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo proporcionar acesso direito das pessoas idosas ao atendimento clínico e emergencial público.

Trata-se de um serviço de monitoramento para idosos que moram sozinhos ou passam a maior parte do tempo a sós, sua finalidade é oferecer ajuda em casos de emergência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 24 de Julho de 2017.



IDELBRANDO SILVA DE FREITAS
-PRESIDENTE -